LEI 421 /2010

Dá denominação a próprio público municipal e dá outras providenciais.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiguá aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua 07, do Loteamento denominado "Residencial Atenas", nesta cidade de Ipiguá, passa a denominar-se **"RUA OSCARINO XAVIER DE OLIVEIRA".**

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos financeiros próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 14 de Dezembro de 2010.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo